



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

A S S U N T O : LEI nº 320 DE 18 DE OUTUBRO DE 1969.

Dispõe sobre suplementação de R\$ 2.000,00

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele pro-/mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jambéiro, autorizado a abrir por Decreto Executivo, um Crédito Suplementar na im-/portância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para fazer face /as despesas do restante do pagamento da aquisição de uma caminhonete,/conforme aprovação pela Lei Municipal nº 317 de 30/08/1969.

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o Crédito, constarão obrigatoriamente os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 18 de outubro de 1969.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 18 de outubro de 1969.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA

Secretária